



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL (SÍTIO TIGRE) DO
MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN.**

TABOLEIRO GRANDE – RN, MAIO DE 2024

 (084) 3375 0101/0092  pmtgrn@gmail.com

 AV. ALEXANDRE SOARES, Nº 96 | CENTRO | CEP 59.840 - 000

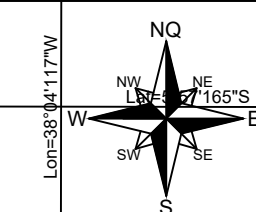
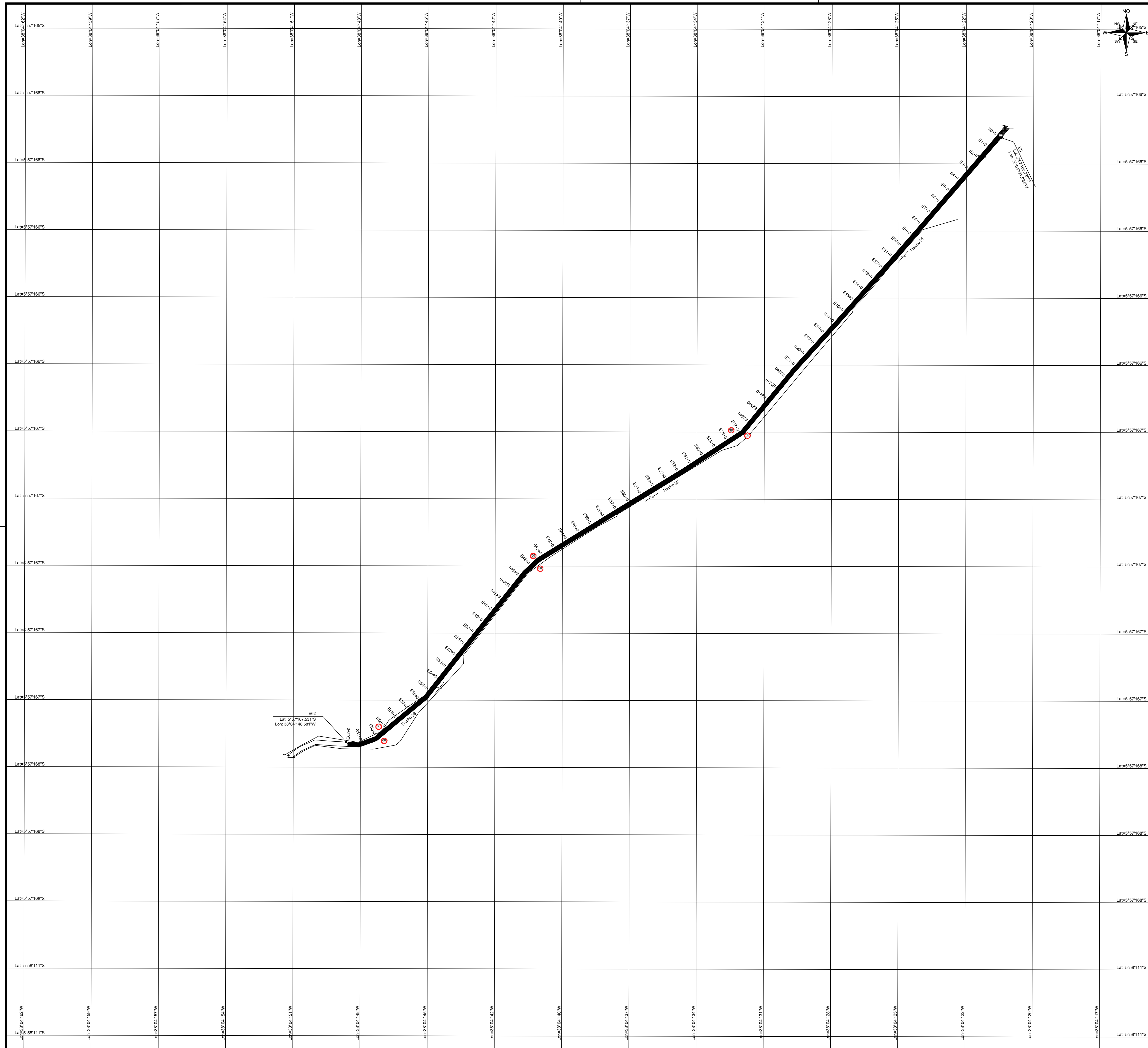
CNPJ : 08.157.810 / 0001-68





PROJETO





Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL LOPES DE ARAÚJO
 Data: 17/05/2024 15:16:52 -0300
 Verifique em https://validar.it.gov.br

PROJETO
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. RAFAEL LOPES DE ARAÚJO
 CREA: 211819709-8

PROPRIETÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE -RN
 CNPJ: 08.157.810/0001-68



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE -RN
 ENDEREÇO: SÍTIO TIGRE, TABOLEIRO GRANDE - RN.

Data: 13/05/2024
 Formato: A1

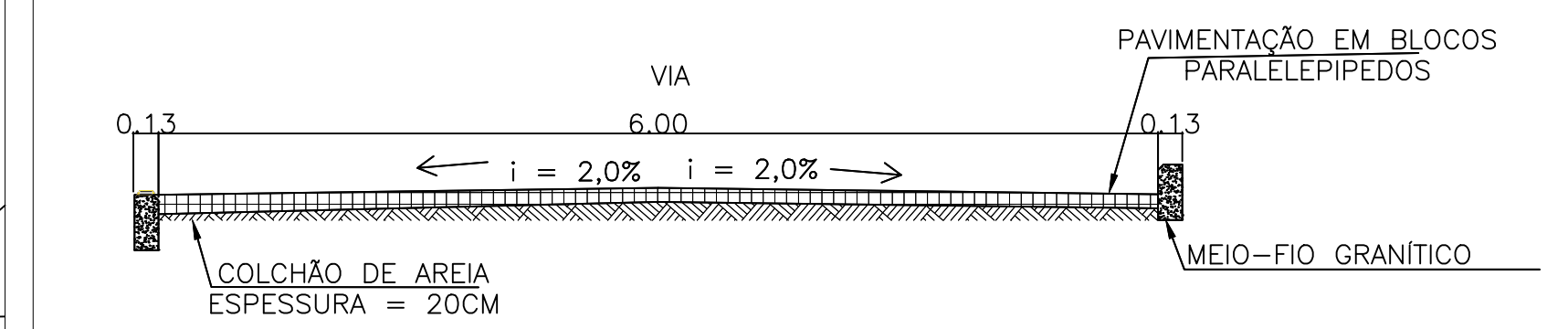
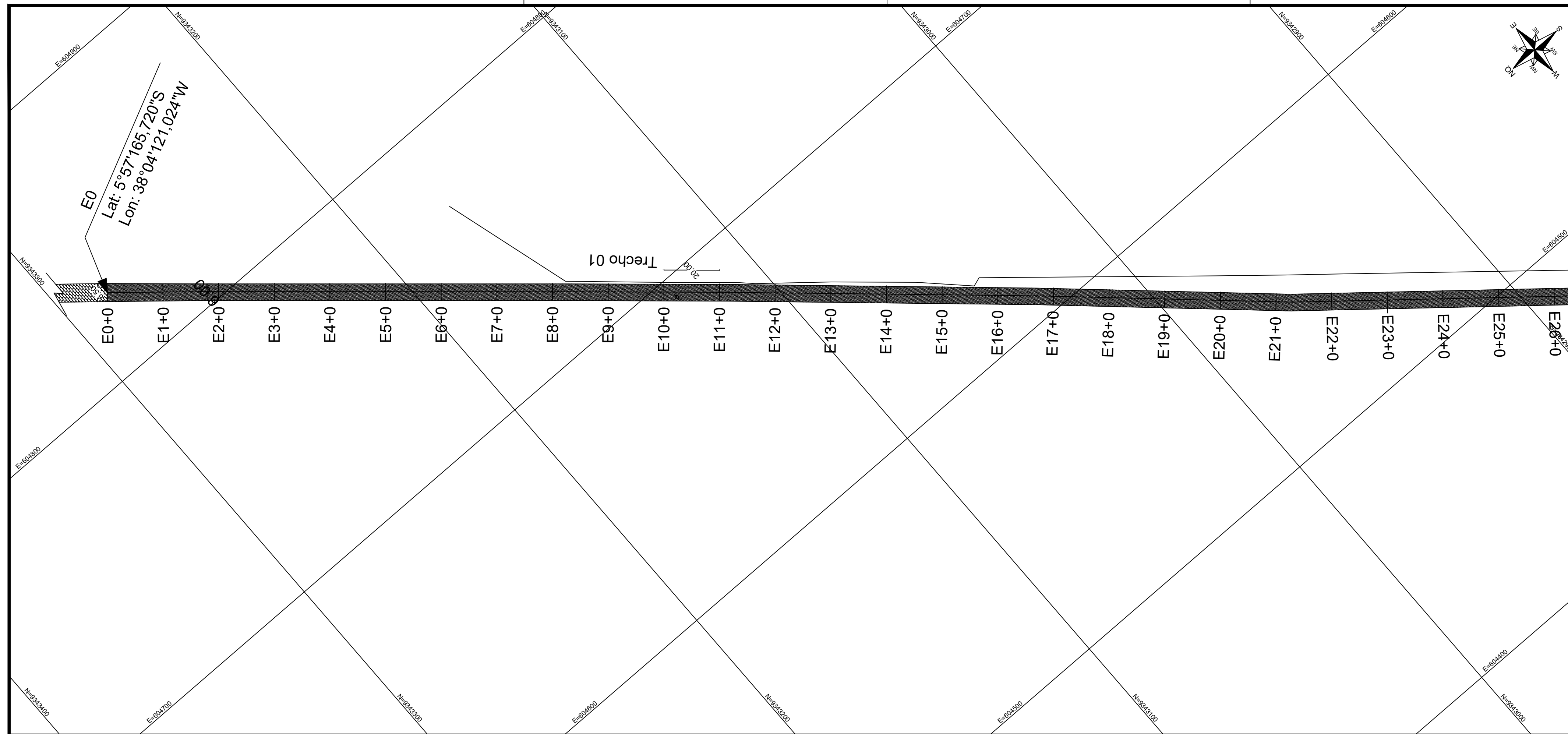
DESENHO: MARIA VILMA DANTAS

Escala: INDICADA

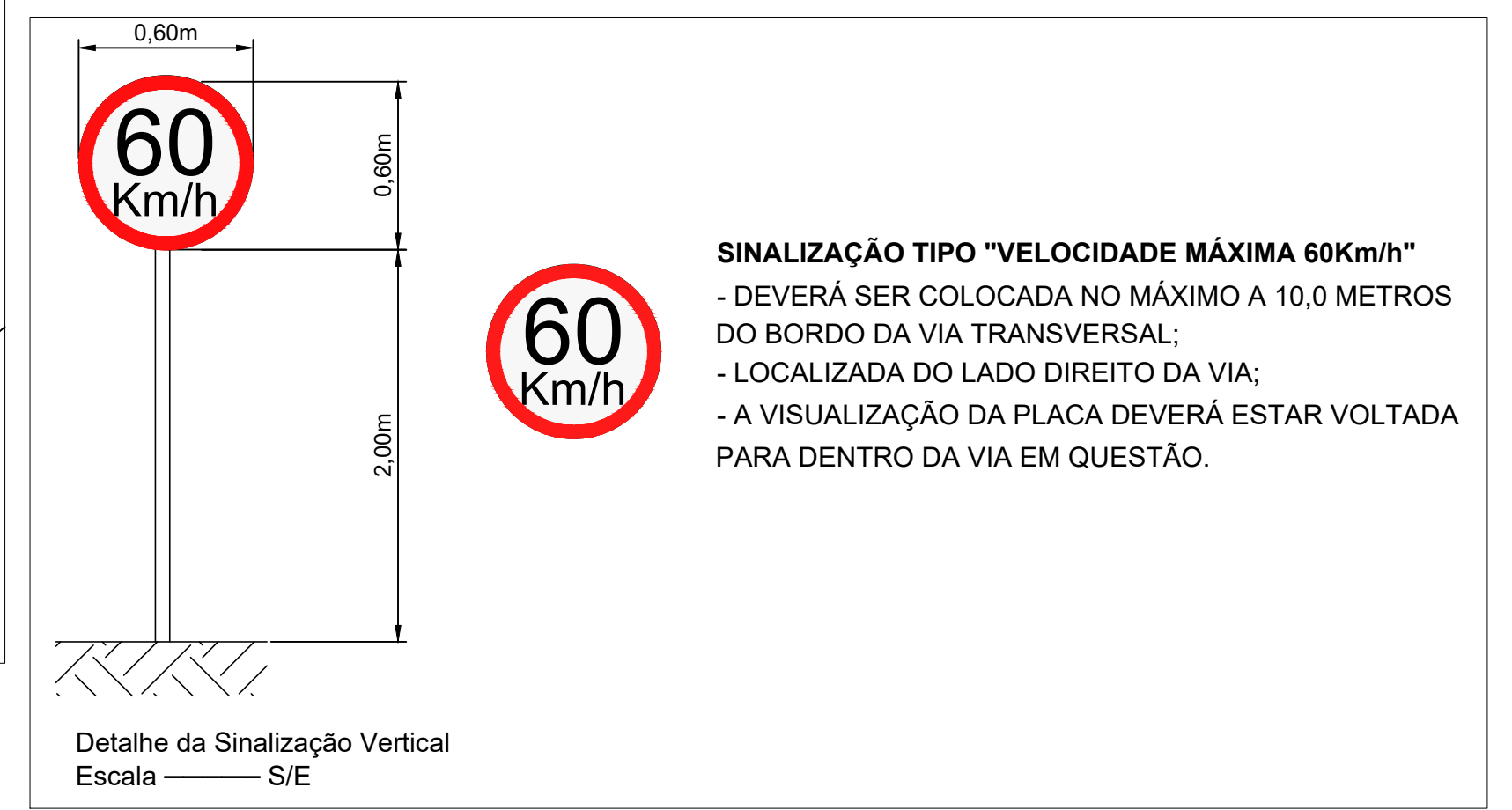
ESTACAS: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Largura do Pavimento: 6,00 M Extensão do Pavimento: 1.240,00 M Área do Pavimento: 7.440,00 M2

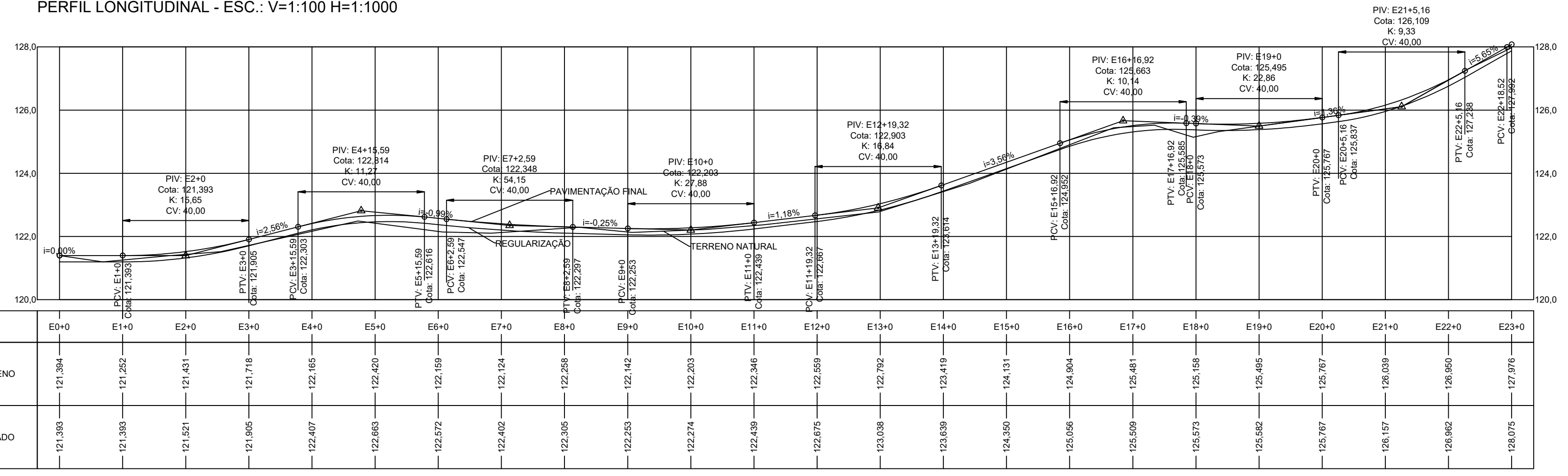
Prancha: 01/01



QUADRO DE ÁREAS					
LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA A SER PAVIMENTADA (m²)	EXT. MEIO FIO (m)	PRANCHA
TRECHO 01	460,00	6,00	2760,00	460,00	01/03
TRECHO 02	460,00	6,00	2760,00	460,00	02/03
TRECHO 03	320,00	6,00	1920,00	320,00	03/03
TOTAL	1240,00		7440,00	1240,00	



EIXO - E0+0 ATÉ E23+0
PERFIL LONGITUDINAL - ESC.: V=1:100 H=1:1000



Documento assinado digitalmente
RAFAEL LOPES DE ARAÚJO
 Data: 17/05/2024 19:54:52 -0300
 Verifique em https://validar.jfj.br

PROJETO
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. RAFAEL LOPES DE ARAÚJO
 CREA: 211819709-8

PROPRIETÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE -RN
 CNPJ: 08.157.810/0001-68

QUADRO BÁSICO DE CUBAÇÃO - VOLUME DE CORTE E ATERRIO SIMPLES

Estacas	Elemento	Alinhamento: EIXO			Larg. Reg.: 6,00m		Alt. Reg.: 0,20m		Volume Acumulado (m³)
		Cotas (m)	Ter. Natural	Regula.	Áreas (m²)	Volume Parcial (m³)	Volume Acumulado (m³)		
E0+0	-	121,393	121,394	121,193	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00
E0+0,03	INI	121,393	121,393	121,193	1,20	0,00	0,03	0,00	0,03
E1+0	PCV	121,393	121,252	121,193	0,35	0,00	15,52	0,00	15,55
E2+0	PIV	121,521	121,431	121,321	0,66	0,00	10,14	0,00	25,69
E3+0	PTV	121,905	121,718	121,705	0,08	0,00	7,37	0,00	33,07
E3+15,59	PCV	122,303	122,066	122,103	0,00	0,22	0,60	1,72	33,67
E4+0	-	122,407	122,165	122,207	0,00	0,25	0,00	1,04	33,67
E4+15,59	PIV	122,637	122,478	122,437	0,24	0,00	1,90	1,96	35,57
E5+0	-	122,663	122,420	122,463	0,00	0,26	0,54	0,57	36,10
E5+15,59	PTV	122,616	122,216	122,416	0,00	1,20	0,00	11,33	36,10
E6+0	-	122,572	122,159	122,372	0,00	1,28	0,00	5,47	36,10

E6+2,59	PCV	122,547	122,139	122,347	0,00	1,25	0,00	3,27	36,10	25,35
E7+0	-	122,402	122,124	122,202	0,00	0,47	0,00	14,94	36,10	40,30
E7+2,59	PIV	122,385	122,141	122,185	0,00	0,26	0,00	0,95	36,10	41,25
E8+0	-	122,305	122,258	122,105	0,92	0,00	7,99	2,30	44,09	43,55
E8+2,59	PTV	122,297	122,275	122,097	1,07	0,00	2,57	0,00	46,66	43,55
E9+0	PCV	122,253	122,142	122,053	0,53	0,00	13,92	0,00	60,57	43,55
E10+0	PIV	122,274	122,203	122,074	0,77	0,00	13,03	0,00	73,60	43,55
E11+0	PTV	122,439	122,346	122,239	0,64	0,00	14,12	0,00	87,73	43,55
E11+19,32	PCV	122,667	122,551	122,467	0,51	0,00	11,11	0,00	98,84	43,55
E12+0	-	122,675	122,559	122,475	0,50	0,00	0,34	0,00	99,18	43,55
E12+19,32	PIV	123,022	122,773	122,822	0,00	0,29	4,85	2,81	104,02	46,37
E13+0	-	123,038	122,792	122,838	0,00	0,28	0,00	0,19	104,02	46,56
E13+19,32	PTV	123,614	123,398	123,414	0,00	0,10	0,00	3,68	104,02	50,24
E14+0	-	123,639	123,419	123,439	0,00	0,12	0,00	0,07	104,02	50,31
E15+0	-	124,350	124,131	124,150	0,00	0,11	0,00	2,29	104,02	52,60

E15+16,92	PCV	124,952	124,785	124,752	0,20	0,00	1,70	0,94	105,73	53,54
E16+0	-	125,056	124,904	124,856	0,29	0,00	0,75	0,00	106,48	53,54
E16+16,92	PIV	125,466	125,461	125,266	1,17	0,00	12,37	0,00	118,85	53,54
E17+0	-	125,509	125,481	125,309	1,03	0,00	3,39	0,00	122,24	53,54
E17+16,92	PTV	125,585	125,209	125,385	0,00	1,06	8,71	8,94	130,95	62,48
E18+0	PCV	125,573	125,158	125,373	0,00	1,29	0,00	3,61	130,95	66,09
E19+0	PIV	125,582	125,495	125,382	0,68	0,00	6,75	12,90	137,70	78,98
E20+0	PTV	125,767	125,767	125,567	1,20	0,00	18,75	0,00	156,45	78,98
E20+5,16	PCV	125,837	125,837	125,637	1,20	0,00	6,19	0,00	162,64	78,98
E21+0	-	126,157	126,039	125,957	0,49	0,00	12,53	0,00	175,17	78,98
E21+5,16	PIV	126,323	126,109	126,123	0,00	0,09	1,26	0,22	176,43	79,20
E22+0	-	126,962	126,950	126,762	1,13	0,00	8,40	0,64	184,83	79,84
E22+5,16	PTV	127,238	127,243	127,038	1,23	0,00	6,09	0,00	190,92	79,84
E22+18,52	PCV	127,992	127,903	127,792	0,66	0,00	12,64	0,00	203,57	79,84
E23+0	-	128,075	127,976	127,875	0,60	0,00	0,94	0,00	204,50	79,84



PLANTA BAIXA E PERFIL - TRECHO 01
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE -RN
 ENDEREÇO: SÍTIO TIGRE, TABOLEIRO GRANDE - RN.

Data: 13/05/2024
 Formato: A1

DESENHO: MARIA VILMA DANTAS

Escala: INDICADA

ESTACAS: E0 A E23

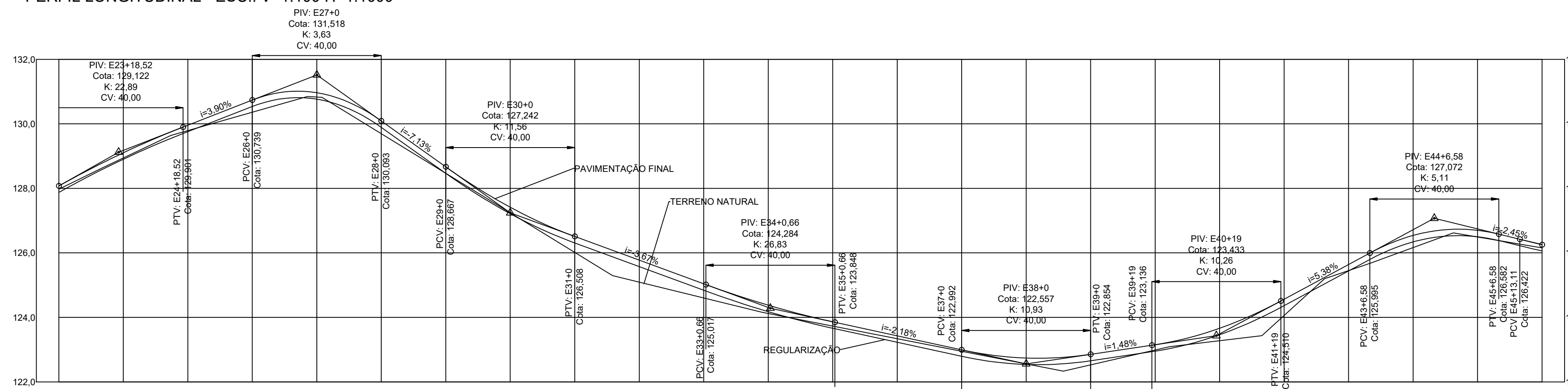
Largura do Pavimento: 6,00 M
 Extensão do Pavimento: 460,00 M
 Área do Pavimento: 2.760,00 M2

Prancha: 01/03

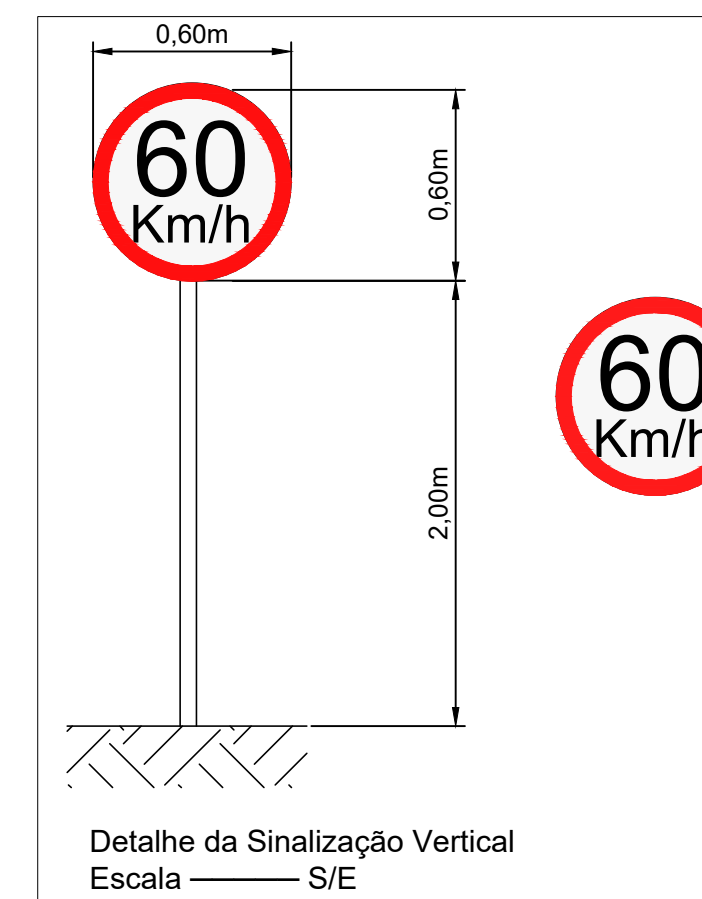
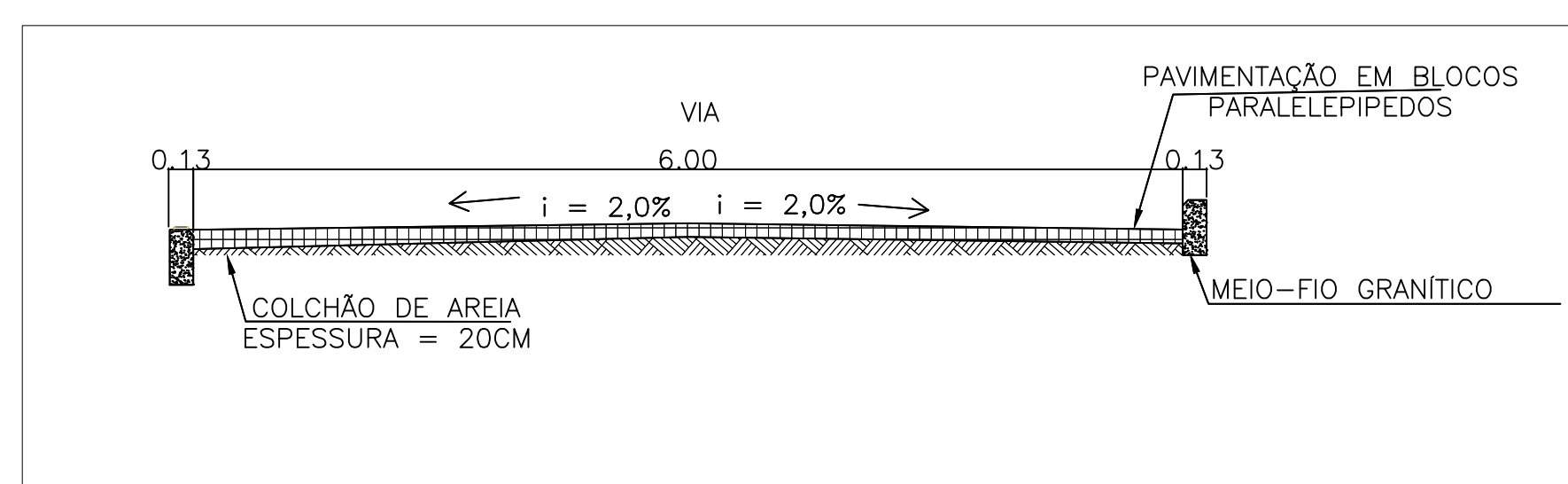


E23+0	-	128,075	127,976	127,875	0,60	0,00	0,94	0,00	204,50	79,84
E23+18,52	PIV	129,034	128,875	128,834	0,24	0,00	7,82	0,00	212,32	79,84
E24+0	-	129,104	128,945	128,904	0,24	0,00	0,36	0,00	212,68	79,84
E24+18,52	PTV	129,901	129,750	129,701	0,29	0,00	4,95	0,00	217,64	79,84
E25+0	-	129,959	129,792	129,759	0,20	0,00	0,36	0,00	218,00	79,84
E26+0	PCV	130,739	130,363	130,539	0,00	1,06	2,00	10,55	220,00	90,39
E27+0	PIV	130,967	130,834	130,767	0,40	0,00	4,01	10,55	224,01	100,95
E28+0	PTV	130,093	129,696	129,893	0,00	1,18	4,01	11,79	228,02	112,74
E29+0	PCV	128,667	128,469	128,467	0,01	0,00	0,11	11,79	228,12	124,53
E30+0	PIV	127,415	127,242	127,215	0,16	0,00	1,72	0,00	229,85	124,53
E31+0	PTV	126,508	126,014	126,308	0,00	1,76	1,62	17,63	231,47	142,16
E32+0	-	125,775	125,092	125,575	0,00	2,90	0,00	46,63	231,47	188,79
E33+0	-	125,041	124,601	124,841	0,00	1,44	0,00	43,41	231,47	232,20
E33+0,66	PCV	125,017	124,585	124,817	0,00	1,39	0,00	0,94	231,47	233,14
E34+0	-	124,378	124,120	124,178	0,00	0,35	0,00	16,81	231,47	249,95
E34+0,66	PIV	124,358	124,107	124,158	0,00	0,31	0,00	0,22	231,47	250,17
E35+0	-	123,863	123,729	123,663	0,40	0,00	3,85	2,96	235,31	253,13
E35+0,66	PTV	123,848	123,716	123,648	0,41	0,00	0,27	0,00	235,58	253,13
E36+0	-	123,428	123,339	123,228	0,67	0,00	10,39	0,00	245,96	253,13
E37+0	PCV	122,992	122,948	122,792	0,93	0,00	15,99	0,00	261,96	253,13
E38+0	PIV	122,740	122,557	122,540	0,10	0,00	10,35	0,00	272,30	253,13
E39+0	PTV	122,854	122,527	122,654	0,00	0,76	1,02	7,60	273,32	260,73
E39+19	PCV	123,136	122,965	122,936	0,17	0,00	1,63	7,22	274,96	267,95
E40+0	-	123,152	122,988	122,952	0,22	0,00	0,19	0,00	275,15	267,95
E40+19	PIV	123,628	123,265	123,428	0,00	0,98	2,04	9,28	277,19	277,22
E41+0	-	123,663	123,277	123,463	0,00	1,12	0,00	1,05	277,19	278,27
E41+19	PTV	124,510	123,968	124,310	0,00	2,05	0,00	30,10	277,19	308,37
E42+0	-	124,563	124,058	124,363	0,00	1,83	0,00	1,94	277,19	310,31
E43+0	-	125,640	125,451	125,440	0,06	0,00	0,63	18,30	277,83	328,61
E43+6,58	PCV	125,995	125,675	125,795	0,00	0,72	0,21	2,37	278,03	330,97
E44+0	-	126,540	126,164	126,340	0,00	1,06	0,00	11,92	278,03	342,90
E44+6,58	PIV	126,680	126,404	126,480	0,00	0,46	0,00	4,98	278,03	347,87
E45+0	-	126,700	126,493	126,500	0,00	0,04	0,00	3,33	278,03	351,21
E45+6,58	PTV	126,582	126,381	126,382	0,00	0,00	0,00	0,14	278,03	351,35
E45+13,11	PCV	126,422	126,271	126,222	0,29	0,00	0,96	0,01	278,99	351,36
E46+0	-	126,261	126,154	126,061	0,56	0,00	2,94	0,00	281,93	351,36

EIXO - E23+0 ATÉ E46+0
PERFIL LONGITUDINAL - ESC.: V=1:100 H=1:1000



ESTACAS	E23+0	E24+0	E25+0	E26+0	E27+0	E28+0	E29+0	E30+0	E31+0	E32+0	E33+0	E34+0	E35+0	E36+0	E37+0	E38+0	E39+0	E40+0	E41+0	E42+0	E43+0	E44+0	E45+0	E46+0
COTAS DO TERRENO	127,976	128,945	129,792	130,363	130,834	129,696	128,469	127,242	126,014	125,092	124,601	124,120	123,729	123,339	122,948	122,557	122,527	122,988	123,277	124,088	126,451	126,164	126,493	126,154
GREIDE PROJETADO	128,075	129,104	129,959	130,739	130,967	130,093	128,667	127,415	126,508	125,775	125,041	124,378	123,863	123,428	122,992	122,740	122,854	123,152	123,663	124,563	125,640	126,540	126,700	126,261



SINALIZAÇÃO TIPO "VELOCIDADE MÁXIMA 60Km/h"
 - DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
 - LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
 - A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

QUADRO DE ÁREAS					
LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA A SER PAVIMENTADA (m²)	EXT. MEIO FIO (m)	PRANCHA
TRECHO 01	460,00	6,00	2760,00	460,00	01/03
TRECHO 02	460,00	6,00	2760,00	460,00	02/03
TRECHO 03	320,00	6,00	1920,00	320,00	03/03
TOTAL	1240,00		7440,00	1240,00	

PROJETO
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. RAFAEL LOPES DE ARAÚJO
 CREA: 211819709-8

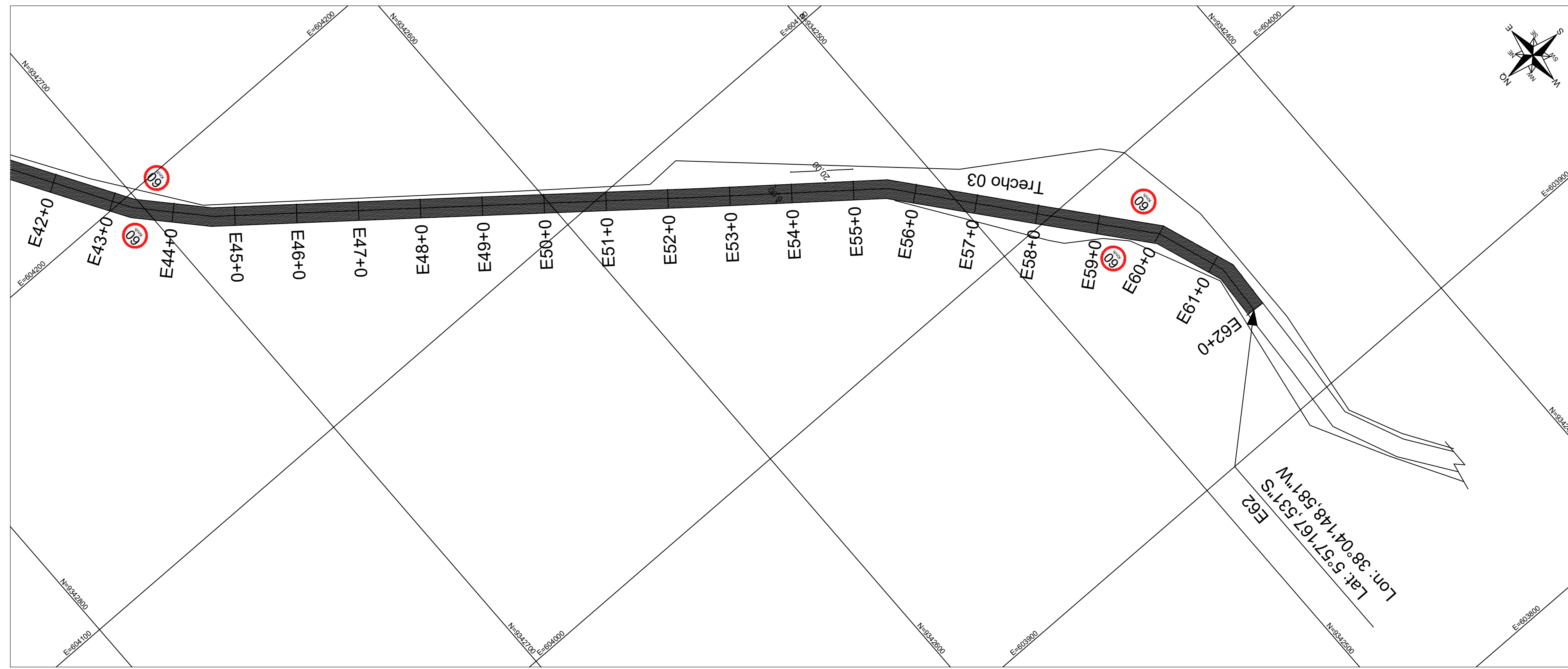
PROPRIETÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE -RN
 CNPJ: 08.157.810/0001-68



PREFEITURA DE TABOLEIRO GRANDE
 MAIS TRABALHO, NOVAS REALIZAÇÕES

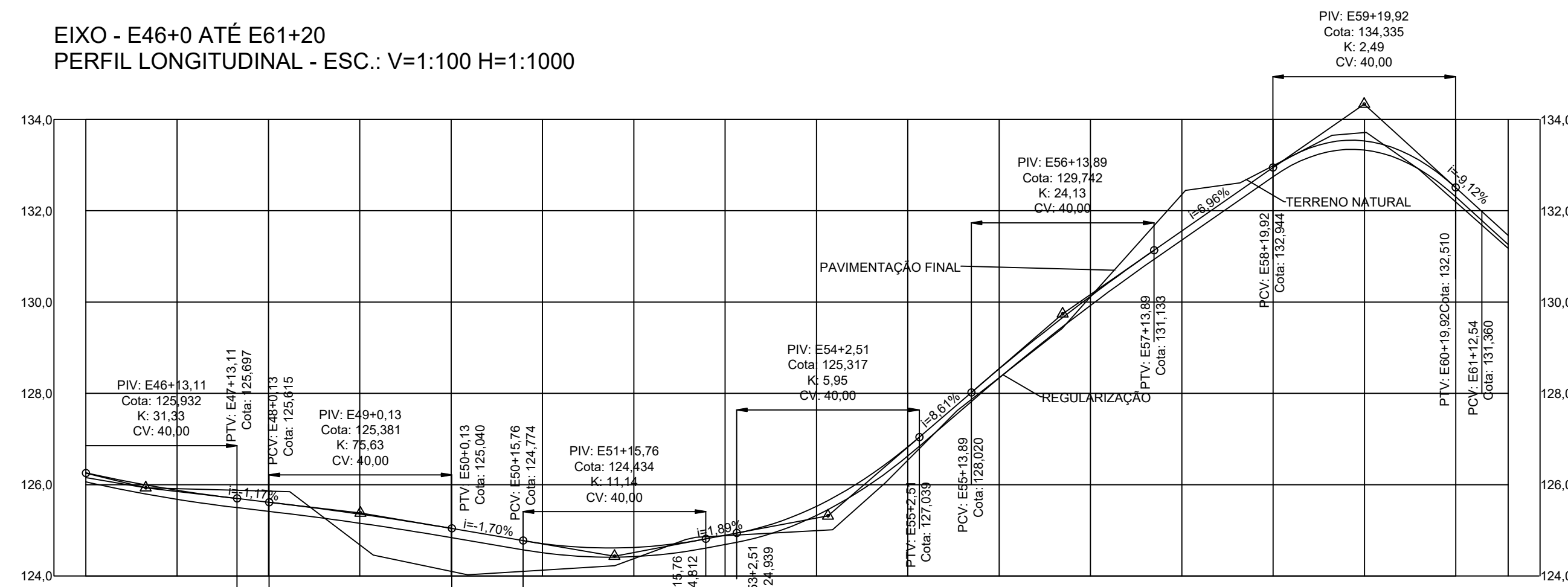
PLANTA BAIXA E PERFIL - TRECHO 02
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE -RN	Data: 13/05/2024
ENDEREÇO: SÍTIO TIGRE, TABOLEIRO GRANDE - RN.	Formato: A1
DESENHO: MARIA VILMA DANTAS	Escala: INDICADA
ESTACAS: E23 A E46	Prancha: 02/03
Largura do Pavimento: 6,00 M	Extensão do Pavimento: 460,00 M
Área do Pavimento: 2.760,00 M2	

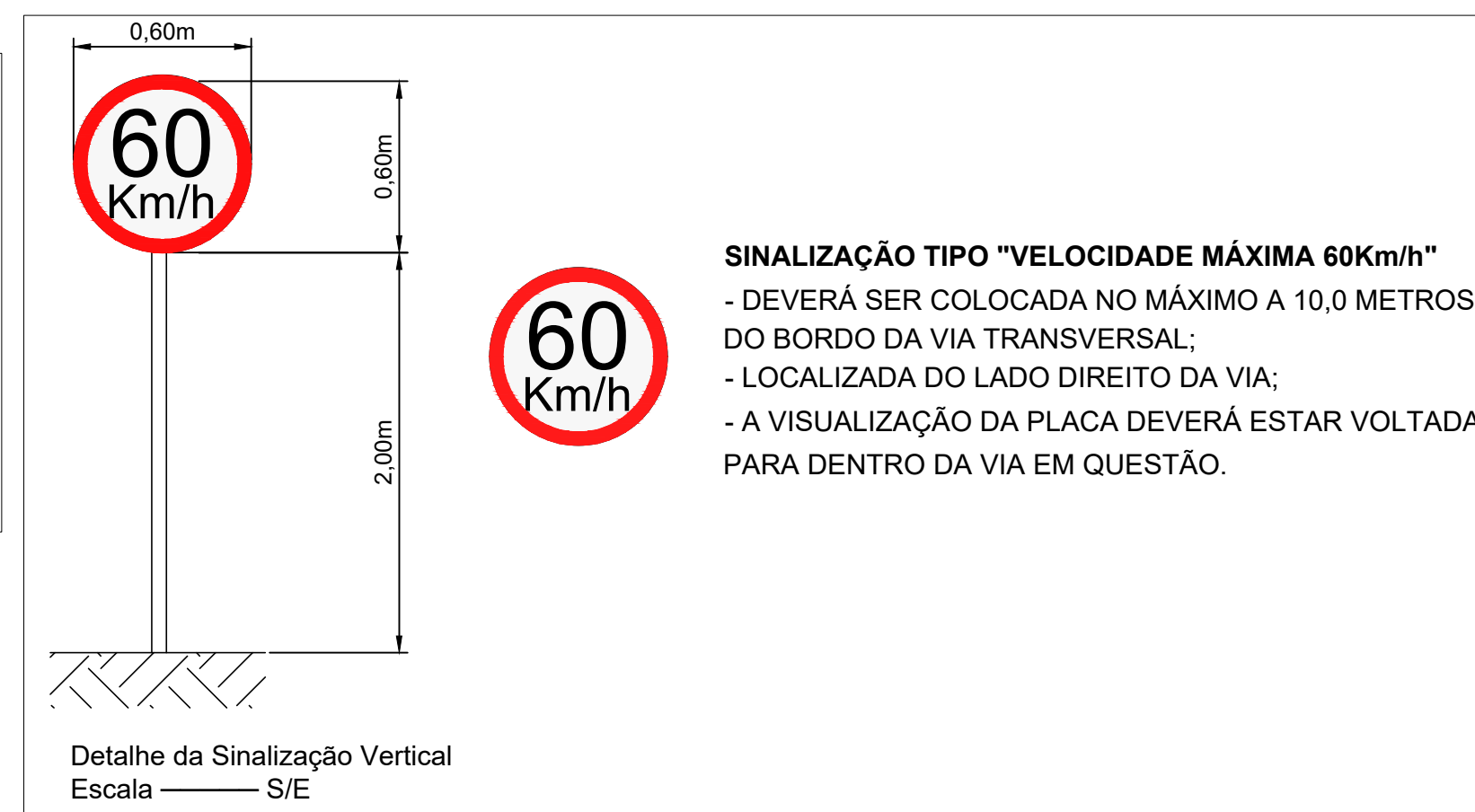
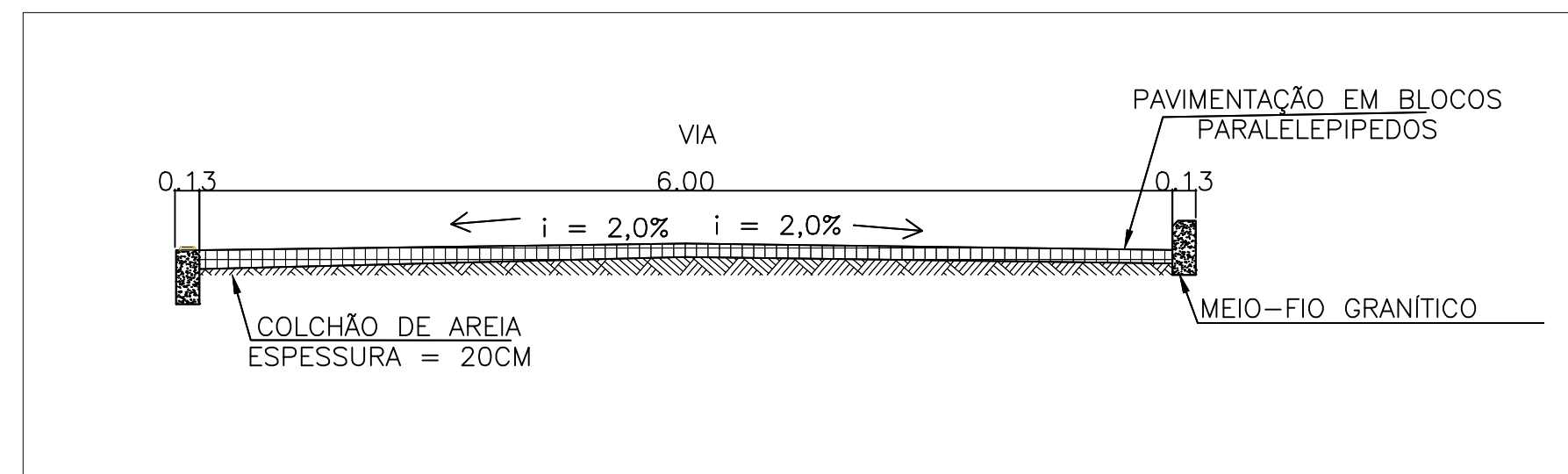


E46+0	-	126,261	126,154	126,061	0,56	0,00	2,94	0,00	281,93	351,36
E46+13,11	PIV	125,996	125,932	125,796	0,82	0,00	9,02	0,00	290,95	351,36
E47+0	-	125,879	125,913	125,679	1,41	0,00	7,66	0,00	298,61	351,36
E47+13,11	PTV	125,697	125,877	125,497	2,28	0,00	24,13	0,00	322,74	351,36
E48+0	-	125,617	125,858	125,417	2,65	0,00	16,97	0,00	339,71	351,36
E48+0,13	PCV	125,615	125,858	125,415	2,65	0,00	0,33	0,00	340,05	351,36
E49+0	-	125,356	124,684	125,156	0,00	2,83	26,38	28,12	366,42	379,47
E49+0,13	PIV	125,354	124,675	125,154	0,00	2,88	0,00	0,36	366,42	379,83
E50+0	-	125,042	124,104	124,842	0,00	4,43	0,00	72,62	366,42	452,45
E50+0,13	PTV	125,040	124,101	124,840	0,00	4,43	0,00	0,56	366,42	453,01
E50+15,76	PCV	124,774	124,102	124,574	0,00	2,83	0,00	56,82	366,42	509,83
E51+0	-	124,710	124,128	124,510	0,00	2,30	0,00	10,87	366,42	520,70
E51+15,76	PIV	124,613	124,224	124,413	0,00	1,14	0,00	27,07	366,42	547,77
E52+0	-	124,626	124,378	124,426	0,00	0,28	0,00	3,01	366,42	550,78
E52+15,76	PTV	124,612	124,861	124,612	1,50	0,00	11,79	2,23	378,21	553,01
E53+0	-	124,892	124,884	124,692	1,15	0,00	5,62	0,00	383,83	553,01
E53+2,51	PCV	124,939	124,897	124,739	0,95	0,00	2,64	0,00	386,46	553,01
E54+0	-	125,527	124,992	125,327	0,00	2,01	8,32	17,59	394,78	570,60
E54+2,51	PIV	125,653	125,006	125,453	0,00	2,68	0,00	5,88	394,78	576,48
E55+0	-	126,829	126,537	126,629	0,00	0,55	0,00	28,32	394,78	604,80
E55+2,51	PTV	127,039	126,789	126,839	0,00	0,30	0,00	1,07	394,78	605,87
E55+13,89	PCV	128,020	127,866	127,820	0,27	0,00	1,56	1,71	396,34	607,58
E56+0	-	128,538	128,343	128,338	0,03	0,00	0,93	0,00	397,27	607,58
E56+13,89	PIV	129,660	129,433	129,460	0,00	0,16	0,21	1,10	397,48	608,68
E57+0	-	130,127	130,117	129,927	1,14	0,00	3,49	0,48	400,97	609,16
E57+13,89	PTV	131,133	131,674	130,933	4,44	0,00	38,79	0,00	439,76	609,16
E58+0	-	131,558	132,358	131,358	6,00	0,00	31,89	0,00	471,65	609,16
E58+19,92	PCV	132,944	132,981	132,744	1,42	0,00	73,95	0,00	545,60	609,16
E59+0	-	132,949	132,985	132,749	1,42	0,00	0,11	0,00	545,70	609,16
E59+19,92	PIV	133,531	133,710	133,331	2,27	0,00	36,78	0,00	582,49	609,16
E60+0	-	133,530	133,711	133,330	2,29	0,00	0,17	0,00	582,66	609,16
E60+19,92	PTV	132,510	132,196	132,310	0,00	0,69	22,77	6,84	605,43	616,06
E61+0	-	132,503	132,189	132,303	0,00	0,69	0,00	0,05	605,43	616,06
E61+12,54	PTV	131,360	131,076	131,600	0,00	0,50	0,00	7,44	605,43	623,49
E62+0	FIM	130,674	130,413	130,474	0,00	0,37	0,00	3,25	605,43	626,74

EIXO - E46+0 ATÉ E61+20
PERFIL LONGITUDINAL - ESC.: V=1:100 H=1:1000



ESTACAS	E46+0	E47+0	E48+0	E49+0	E50+0	E51+0	E52+0	E53+0	E54+0	E55+0	E56+0	E57+0	E58+0	E59+0	E60+0	E61+0	E62+0
COTAS DO TERRENO	126,154	125,913	125,858	124,684	124,104	124,128	124,378	124,884	124,992	126,537	128,343	130,117	132,358	132,985	133,711	132,189	130,413
GREIDE PROJETADO	126,261	125,879	125,617	125,356	125,042	124,710	124,626	124,892	125,527	126,829	128,538	130,127	131,558	132,949	133,530	132,503	130,674



SINALIZAÇÃO TIPO "VELOCIDADE MÁXIMA 60Km/h"
 - DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
 - LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
 - A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

QUADRO DE ÁREAS					
LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA A SER PAVIMENTADA (m²)	EXT. MEIO FIO (m)	PRANCHA
TRECHO 01	460,00	6,00	2760,00	460,00	01/03
TRECHO 02	460,00	6,00	2760,00	460,00	02/03
TRECHO 03	320,00	6,00	1920,00	320,00	03/03
TOTAL	1240,00	6,00	7440,00	1240,00	

 Documento assinado digitalmente
 RAFAEL LOPES DE ARAÚJO
 Data: 13/05/2024 09:50:21
 Verifique em https://validar.sil.gov.br

PROJETO
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. RAFAEL LOPES DE ARAÚJO
 CREA: 211819709-8

PROPRIETÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE -RN
 CNPJ: 08.157.810/0001-68



PREFEITURA DE TABOLEIRO GRANDE
 MAIS TRABALHO. NOVAS REALIZAÇÕES

PLANTA BAIXA E PERFIL - TRECHO 03


PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE -RN	Data: 13/05/2024
ENDEREÇO: SÍTIO TIGRE, TABOLEIRO GRANDE - RN.	Formato: A1
DESENHO: MARIA VILMA DANTAS	Escala: INDICADA
ESTACAS: E46 A E62	
Largura do Pavimento: 6,00 M	Extensão do Pavimento: 320,00 M
Área do Pavimento: 1.920,00 M2	Prancha: 03/03



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

 (084) 3375 0101/0092  pmtgrn@gmail.com

 AV. ALEXANDRE SOARES, N° 96 | CENTRO | CEP 59.840 - 000

CNPJ : 08.157.810 / 0001-68





MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL (SÍTIO TIGRE) DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN.

TABOLEIRO GRANDE – RN, MAIO DE 2024

(084) 3375 0101/0092 ✉ pmtgrn@gmail.com

📍 AV. ALEXANDRE SOARES, N° 96 | CENTRO | CEP 59.840 - 000

CNPJ : 08.157.810 / 0001-68





MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL (SÍTIO TIGRE) DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL (SÍTIO TIGRE) DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

ENDEREÇO: SÍTIO TIGRE, ZONA RURAL, TABOLEIRO GRANDE - RN.

PROPRITÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - RN

VALOR DA OBRA: 530.217,03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 MESES

BDI ADOTADO: 19,60 % - NÃO DESONERADO

FONTE: SINAPI/RN 01/2024 – NÃO DESONERADO, CAERN/RN 11/2023 – NÃO DESONERADO SICRO/RN 01/2024 – NÃO DESONERADO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL LOPES DE ARAÚJO – CREA: 211819709-8

DATA: 14/05/2024





INTRODUÇÃO

A pavimentação justifica-se para proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção, limpeza e recuperação de estradas vicinais.

A pavimentação é de suma importância para toda população do Sítio Tigre, assim como outros sítio que usar esse importante estrada vicinal como acesso, como o Assentamento Exu, Sítio Areias, Carrapateira, entre outro. Visto que por elas transitam diariamente muitos veículos particulares, inclusive veículos públicos (ambulâncias, transporte escolar).



IMAGEM 01: LOCAL DA IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO.

O pavimento de boa qualidade diminui o custo com manutenção de veículos, diminui a possibilidade de ocorrência de acidentes, agiliza o trânsito, trazendo melhorias indiretas



para o meio ambiente e qualidade de vida da população, além de facilitar a acessibilidade e conforto a todos os munícipes.

O projeto objetiva a formatação do orçamento para viabilização da execução do objeto. As quantidades de materiais e serviços foram levantadas conforme as cotas apresentadas nos projetos executivos.

Sendo assim, eventual erro no orçamento é de exclusiva responsabilidade da contratante, e deverão ser corrigidos e arcados pela própria prefeitura municipal.

As especificações descritas a seguir objetivam descrever as características técnicas e de qualidades exigidas para os serviços de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL (SÍTIO TIGRE) DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN** localizado no Sítio Tigre, Zona Rural do Município de Taboleiro Grande - RN e fixar as obrigações e direitos da CONTRATANTE e da empresa CONTRATADA.





RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade da Empreiteira é integral nos termos do Código Civil Brasileiro. É da inteira responsabilidade da Empreiteira a reconstrução satisfatória de quaisquer danos e avarias causadas a terceiros.

A Empreiteira é responsável pela retirada do local, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação, os operários e qualquer material rejeitado pela Fiscalização.

Qualquer documento que venha a integrar o contrato (plantas baixas, cortes, fachadas, detalhes, especificações, memória de cálculo etc.) terá sua execução obrigatoriamente sob responsabilidade da Empreiteira, inclusive elaboração dos projetos, se for o caso, estrutural de acordo com as normas técnicas e orientação da Fiscalização.

Os projetos deverão ser submetidos à fiscalização para aprovação, antes do início da obra. Caberá a Empreiteira verificar e conferir toda documentação e instruções que lhes forem fornecidas pela Prefeitura Municipal, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a execução dos serviços, como também caberá a Empreiteira as despesas para a confecção das placas de acordo com o modelo fornecido.

A Empreiteira deverá observar rigorosamente o prazo da obra.

A Empreiteira deverá facilitar o trabalho da Fiscalização, mantendo o local da obra em perfeita ordem uma cópia completa de todos os desenhos, detalhes, especificações e o livro de ocorrência.

A Fiscalização poderá determinar a paralisação total ou parcial de todos os trabalhos julgados defeituosos, implicando na correção dos mesmos que obrigatoriamente serão refeitos pela Empreiteira.





A Empreiteira ficará responsável pelo acesso de todos os equipamentos e máquinas ao local dos serviços.

A Empreiteira só receberá a primeira medição com a entrega dos documentos de licença da Obra (CREA, Prefeitura etc.).

Todo o material a ser empregado na obra deverá ser aprovado previamente pela Fiscalização.





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Estas Especificações Técnicas visam informar ao construtor e ao fiscal da obra, as sequências a serem obedecidas à prefeitura na execução dos trabalhos que compõem as fases construtivas do projeto, observando-se as normas técnicas.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Tendo em vista que são vias de pequeno volume de tráfego (leve e pesado), optamos pela solução de pavimentação a paralelepípedos graníticos.

Dimensionamento (PELTIER)

$$HT = \frac{100 + (150 \times P^{0,5})}{CBR + 5}$$

Sendo: P = 4,1 t (carga por roda)

CBR_{subleito} ≥ 15

$$HT = 20,00 \text{ cm}$$

Em resumo, teremos uma pavimentação conforme abaixo discriminado:

- Revestimento: Paralelepípedo (blocos rígidos de pedras graníticas), assentados sobre colchão de areia, numa espessura total de 20 cm.
- Regularização: Até 0,20m de espessura, com remoção ou não de material compactado a 100% PN.



Quando o solo do subleito apresentar um suporte baixo, ou seja, o CBR for menor do que 15%, necessariamente deveremos ser executados um reforço de subleito que terá no mínimo 0,10 m de espessura e será executado com material natural, ou seja, com CBR maior ou igual a 15 provenientes de empréstimo, o qual deverá estar localizado a uma distância de transporte de 5 km.

1.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 e 1.2 – ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO GERAL

Durante a execução da obra é necessário o acompanhamento da execução da obra engenheiro civil com a frequência mínima de 2 (duas) hora semanais, como também a exigência de um encarregado geral de obra, que terá sua frequência mínima de 20 (vinte) horas semanais.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento das ferramentas, materiais, equipamentos e mão-de-obra. A medição será por mês (MÊS).

2.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 - PLACA DA OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA, providenciar a confecção e afixação da placa de obra contendo as informações necessárias para a execução dos serviços contratados, em local visível. A placa deverá ser executada em chapa de aço galvanizado nº 22, medindo 3,00 x 2,00m, estruturada em madeira.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO



Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento das ferramentas, materiais, equipamentos e mão-de-obra. A medição será por metro quadrado (M²).

3.0 – PAVIMENTAÇÃO DE VIA

3.1 - LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Este serviço compreende a locação de sistemas viários internos e vias de acesso, nivelamento do terreno, controle de cotas das camadas acabadas (sub-base, base e revestimento), bem como a marcação para execução de sinalização horizontal e vertical da via, incluindo os trabalhos de topografia e o fornecimento e aplicação de materiais auxiliares.

O nivelamento compreende a implantação de Referências de Nível (RN), o estaqueamento do eixo de 20 em 20 m, identificando-se os elementos existentes e níveis até os limites do plano cotado (Off-Sets). Para a realização deste serviço é imprescindível que a Contratada disponibilize de equipe de topografia durante todas as etapas que durarem os serviços de pavimentação.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento das ferramentas, materiais, equipamentos e mão-de-obra. A medição será por metro linear (M).

3.2 - REGULARIZAÇÃO COM MOTONIVELADORA

A regularização do subleito é o serviço executado na camada superior de Terraplenagem destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.



Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ ou aterros até 20 cm, de escarificação e compactação de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea nos 20 cm superiores do subleito.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento das ferramentas, materiais, equipamentos e mão-de-obra. A medição será por metro quadrado (M2).

3.3 - ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO GRANÍTICO

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo dos bordos do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e, em seguida aplicado.

Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento será colocada no fundo da vala, uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, apiloado e assim por diante, até atingir o nível desejado.

Sobre o fundo da vala apiloada e limpa, preparam-se uma base de concreto de cimento, com 10 cm de espessura e resistência, a compressão de 15 kg/cm² em 28 dias sobre a qual serão assentadas as guias. Nesse assentamento as guias obedecerão ao alinhamento estabelecido no projeto e de modo que o piso coincida o nível do pavimento depois construído.

As juntas das guias serão tomadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado, logo que fique concluído o assentamento das guias.



O alinhamento dos perfis do meio-fio será verificado antes do início do pavimento. Não será tolerado desvio de mais de 5 mm em relação do alinhamento e perfil estabelecido.

Por fim, deverá ser executada caiação dos mesmos para a entrega da obra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento das ferramentas, materiais, equipamentos e mão-de-obra. A medição será por metro linear (M).

3.4 – REATERRO MANUAL DE VALA (ESCORAMENTO DO MEIO FIO)

No caso de haver muro nos dois lados da rua, o escoramento poderá ser feito com areia, ocupando toda a faixa de passeio. No caso de área livre deverá ser executado o escoramento com matérias argiloso, com uma faixa de 50 cm de largura e altura nivelada pela parte superior do meio fio, que será de 15 cm de altura. O material argiloso deverá ser compactado com placa vibratória. Na execução será observado a abaulamento do eixo para sarjeta de 1,5%.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento das ferramentas, materiais, equipamentos e mão-de-obra. A medição será por metro linear (M).

3.4 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS

O serviço de pavimentação será executado utilizando o método convencional, com pedras retangulares, terá execução primorosa, sendo utilizado pessoal qualificado e equipamentos adequados. O abaloamento na pavimentação será observado para que se ofereça a garantia de boa qualidade dos serviços executados.

Os paralelepípedos deverão obedecer às seguintes condições:



As rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogêneas, sem fendilhamentos e sem alterações, apresentando também, condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

- Resistência à compressão simples: maior do que 1.000kg/cm²;
- Peso específico aparente: mínimo de 2.400kg/cm³;
- Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas: maior do que 0.5% em peso.

No que se referem à sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá construir a face exposta do pavimento. As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões das faces inferiores poderão diferir das faces superiores em mais de 2cm.

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- Largura cm: 10 a 15;
- Comprimento cm: 16 a 20;
- Altura cm: 10 a 14.

Não será permitido o recebimento de paralelepípedos e meio fio com cortes defeituosos ou com variação de dimensões acima de 20%. A amostra de cada tipo de pedras será previamente submetida à aprovação da fiscalização.

A areia a ser utilizada para essa etapa da pavimentação, poderá ser de rio ou da cava e deverá ser construída de partículas limpas, duras e duráveis.



O pavimento será rejuntado em duas etapas: 1ª. etapa, após o assentamento dos paralelepípedos, com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4 em volume; a 2ª etapa após a compactação com uma argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3 em volume. Para medir os materiais, será utilizada a padiola com as seguintes dimensões internas; 40cmx40cmx22,5cm, dimensões da base e altura respectivamente. A água utilizada na argamassa deverá ser isenta de impurezas.

Colchão de Areia: Sobre o leito natural das ruas após a regularização, será executado um colchão de areia média, com 10 cm de espessura, para recebimento do paralelepípedo.

Aparelhos e Níveis: O aparelho das pedras deverá apresentar: juntas perfeitamente definidas e amarradas, obedecendo aos níveis indicados no projeto.

Assentamento: As pedras serão assentadas sobre o colchão de areia perfeitamente compactada com a utilização de vibrador mecânico e suas juntas devidamente preenchidas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3. Os meios fios serão assentados, obedecendo ao perfeito alinhamento e nivelamento, determinado na locação, e com a utilização da mesma argamassa.

Rejuntamento: O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento. O intervalo entre uma e outra operação fica a critério da fiscalização que, entretanto, deverá acompanhar de perto o assentamento, principalmente em períodos chuvosos ou em áreas sujeitas a outros fatores externos, que possam comprometer a perfeita execução dos serviços.

O rejuntamento será feito do seguinte modo:

Espalha-se inicialmente uma camada de argamassa com cimento e areia no traço 1:3 sobre o pavimento por meio de vassouras adequadas, força-se a penetração desse material até preencher as juntas dos paralelepípedos.



Compactação: Logo após a conclusão do serviço de rejuntamento dos paralelepípedos, o calçamento será devidamente compactado com a placa vibratória (sapo mecânico) até ficar bem nivelado. Após a operação de compactação, aplica-se uma nova camada de argamassa no traço 1:3, em volume, espalhado com vassoura até o preenchimento de todas as juntas e falhas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento das ferramentas, materiais, equipamentos e mão-de-obra. A medição será por metro quadrado (M2).

4.0 – SINALIZAÇÃO

4.1 – PLACA DE REGULAMENTAÇÃO

A sinalização viária deverá obedecer o projeto, que está prevendo a fixação de placa de regulamentação tipo I + SI, em aço D=60cm com película retrorrefletiva, com suporte e travessa em madeira de lei tratada 8x8cm.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento das ferramentas, materiais, equipamentos e mão-de-obra. A medição será por unidade (UN).



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços remanescentes do orçamento original (base) terão suas especificações técnicas mantidas, no presente documento estão contidos apenas especificações de novos serviços.

Caso restem dúvidas, a mesma deve ser sanada junto orçamentistas ou fiscal da obra. Qualquer alteração no orçamento deve ser autorizada por escrito pelo engenheiro orçamentista e atestado pelo fiscal.

Taboleiro Grande – RN, 15 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
RAFAEL LOPES DE ARAUJO
Data: 17/05/2024 19:53:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

NOME: RAFAEL LOPES DE ARAÚJO
PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 211819709-8





COMPOSIÇÕES DE PREÇOS



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
CAERN	2150050	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC_11/2016	M		19,64	20,94
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0007	529,56	546,39
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,02	74,17	82,20
SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1	1,30	1,44
COTAÇÃO	CT-PMTG-001	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA PARA PAVIMENTAÇÃO, COM FRETE INCLUSO.	M	1	7,53	7,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	18,75	20,78
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	22,28	24,86
COMPOSIÇÃO	CP-PMTG-001	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA. R_05/2021 (REFERÊNCIA: CAERN 2150043)	M2		47,67	49,70
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,464	0,64	0,64
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0113	9,64	9,64
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0204	507,94	517,24
COTAÇÃO	CT-PMTG-003	AREIA GROSSA PARA COLCHÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM FRETE INCLUSO.	M3	0,114	34,88	34,88
COTAÇÃO	CT-PMTG-002	PARALELEPÍEDO GRANÍTICO PARA PAVIMENTAÇÃO, COM FRETE INCLUSO.	MIL	0,033	501,07	501,07
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4021	18,75	20,78
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4021	22,11	24,66

13 DE MAIO DE 2024
Data



Documento assinado digitalmente
RAFAEL LOPES DE ARAUJO
Data: 17/05/2024 19:53:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico: **ENG. RAFAEL LOPES DE ARAUJO**
CREA/CAU: **211819709-8**



COTAÇÕES



ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001	INCC	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	01/2024	1.082,10	05/2024	1.101,39	0,9825

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	20.870.919/0001-43	SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	(84) 99601-9031	LUCAS ALVES DE LIMA
E002	30.610.589/0001-00	ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA	(84)999641956	JOSÉ RANIERE DO N. VIANA
E003	13.118.382/0001-02	DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME	(84) 99965-3344	EUZIMAR DIAS DE CASTRO

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	CT-PMTG-001	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA PARA PAVIMENTAÇÃO, COM FRETE INCLUSO.	M	7,53	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		8,00	10/05/2024
	E002	ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA		7,50	12/05/2024
	E003	DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME		7,50	13/05/2024
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	CT-PMTG-002	PARALELEPIPEDO GRANITICO PARA PAVIMENTAÇÃO, COM FRETE INCLUSO.	MIL	501,07	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		520,00	10/05/2024
	E002	ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA		500,00	12/05/2024
	E003	DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME		510,00	13/05/2024
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	CT-PMTG-003	AREIA GROSSA PARA COLCHAO DE PAVIMENTAÇÃO, COM FRETE INCLUSO.	M3	34,88	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		37,00	10/05/2024
	E002	ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA		36,00	12/05/2024
	E003	DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME		33,50	13/05/2024
	OBSERVAÇÕES:				

13 DE MAIO DE 2024

Data



Documento assinado digitalmente

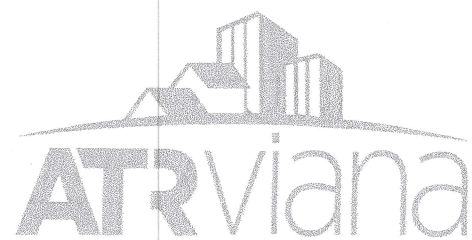
RAFAEL LOPES DE ARAUJO

Data: 17/05/2024 19:53:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Resp. Pesquisa de Mercado:

ENG. RAFAEL LOPES DE ARAUJO



C O N S T R U T O R A

☎ 84 9 9964-1956 ✉ rani_viana@hotmail.com

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN,

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN


Prezados senhores,

ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, empresa atuante no ramo de construção civil, estabelecida na Rua Inocêncio Alves da Costa, nº196, centro, na cidade de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 30.610.589/0001-00, representada por este que a subscreve, apresenta os preços para os seguintes itens, conforme solicitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)
001	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA PARA PAVIMENTAÇÃO, COM FRETE INCLUSO.	M	1,00	R\$ 7,50
002	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO PARA PAVIMENTAÇÃO, COM FRETE INCLUSO.	MIL	1,00	R\$ 500,00
003	AREIA GROSSA PARA COLCHÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM FRETE INCLUSO.	M3	1,00	R\$ 36,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS

RAFAEL FERNANDES, 12 DE MAIO DE 2024


Jose Raniere do Nascimento Viana
CPF: 012.258.614-03

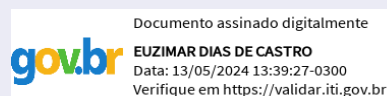
REPRESENTANTE LEGAL

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITARIO	MARCA	VALOR TOTAL
01	Areia grossa para colchão de pavimentação, com frete	M ³	33,50	DIAS E CASTRO	33,50
02	Meio fio de pedra granítica, para pavimentação, com frete	METRO	7,50	DIAS E CASTRO	7,50
03	Paralelepípedo Granítico para pavimentação, com frete	MIL	510,00	DIAS E CASTRO	510,00

Validade da Proposta é de 180 (CENTO E OITENTA) dias.

São Francisco do Oeste/RN, 13 de Maio de 2024..



EUZIMAR DIAS DE CASTRO

CPF: 020.385.434-96

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/ RN

OBJETO: : CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN .

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,


A empresa **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **20.870.919/0001-43**, por seu representante legal **LUCAS ALVES DE LIMA**, portador do **CPF: 082.486.574-00** vem por meio deste, apresentar nossos preços para os itens cotados, conforme solicitação deste município de Taboleiro Grande/RN:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)
001	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA PARA PAVIMENTAÇÃO, COM FRETE INCLUSO	M	1,00	8,00
002	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO PARA PAVIMENTAÇÃO COM FRETE INCLUSO	MIL	1,00	520,00
003	AREIA GROSSA PARA COLCHÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM FRETE INCLUSO	M3	1,00	37,00

DECLARAMOS que nosso preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta para esta cotação é de **180 (Cento e oitenta)** dias.

PORTALEGRE/RN, 10 DE MAIO DE 2024.


SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
LUCAS ALVES DE LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 082.486.574-00



MEMÓRIA DE CÁLCULO



APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL (SÍTIO TIGRE) DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO	Nº TransfereGOV 945588/2023	Nº OPERAÇÃO 1088601-60/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE	Nº OPERAÇÃO 1088601-60/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
--	---------------------------------------	---------------------------------------	---	---------------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN				
1. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL				
1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1.1.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,82	FREQUÊNCIA: 4 HORAS/DIA DIAS DAS SEMANA: 5 DIAS SEMANAL: 20 HORAS/SEMANA MENSAL: 80 HORAS/MÊS DURAÇÃO DA OBRA: 5 MESES TOTAL OBRA: 400 HORAS TOTAL: 400 HORAS/220 HORAS TOTAL: 1,82 MESES.
1.1.2.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,18	FREQUÊNCIA: 1 HORA/DIA DIAS DAS SEMANA: 2 DIAS SEMANAL: 2 HORAS/SEMANA MENSAL: 8 HORAS/MÊS DURAÇÃO DA OBRA: 5 MESES TOTAL OBRA: 40 HORAS TOTAL: 40 HORAS/220 HORAS TOTAL: 0,18 MÊS.
1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	PLACA DA OBRA: 3,00 M * 2,00 M TOTAL = 6,00 M2.
1.3. PAVIMENTAÇÃO DE VIA				
1.3.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	2.480,00	EXTENSÃO DE PAVIMENTAÇÃO: E0+0 Á E11+0 = 220 M*2 LADOS E11+0 Á E23+0 = 240 M*2 LADOS E23+0 Á E34+0 = 220 M*2 LADOS E34+0 Á E46+0 = 240 M*2 LADOS E46+0 Á E62+0 = 320 M*2 LADOS E0+0 Á E11+0 = 440,00 M E12+0 Á E23+0 = 480,00 M E24+0 Á E35+0 = 440,00 M E36+0 Á E46+0 = 480,00 M E46+0 Á E62+0 = 640,00 M TOTAL: 2.480,00 M.
1.3.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	7.440,00	ÁREA DE REGULARIZAÇÃO: E0+0 Á E11+0 = 220 M*6,00 M E11+0 Á E23+0 = 240 M*6,00 M E23+0 Á E34+0 = 220 M*6,00 M E34+0 Á E46+0 = 240 M*6,00 M E46+0 Á E62+0 = 320 M*6,00 M E0+0 Á E11+0 = 1.320,00 M2 E11+0 Á E23+0 = 1.440,00 M2 E23+0 Á E34+0 = 1.320,00 M2 E34+0 Á E46+0 = 1.440,00 M2 E46+0 Á E62+0 = 1.920,00 M2 TOTAL: 7.440,00 M2.
1.3.3.	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC_11/2016	M	2.480,00	EXTENSÃO DE MEIO FIO: E0+0 Á E11+0 = 220 M*2 LADOS E11+0 Á E23+0 = 240 M*2 LADOS E23+0 Á E34+0 = 220 M*2 LADOS E34+0 Á E46+0 = 240 M*2 LADOS E46+0 Á E62+0 = 320 M*2 LADOS E0+0 Á E11+0 = 440,00 M E12+0 Á E23+0 = 480,00 M E24+0 Á E35+0 = 440,00 M E36+0 Á E46+0 = 480,00 M E46+0 Á E62+0 = 640,00 M TOTAL: 2.480,00 M.

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	#REF1					6					
	1	2	3	4	5						
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	95.620,96	101.685,76	93.271,26	101.685,76	137.953,29						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,33	0,35	0,32	0,35	0,47						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,03	0,03	0,03	0,03	0,06						
SERVIÇOS PRELIMINARES	6,00										
PAVIMENTAÇÃO DE VIA	440,00	480,00	440,00	480,00	640,00						
PAVIMENTAÇÃO DE VIA	1.320,00	1.440,00	1.320,00	1.440,00	1.920,00						
PAVIMENTAÇÃO DE VIA	440,00	480,00	440,00	480,00	640,00						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL (SÍTIO TIGRE) DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO	Nº TransfereGOV 945588/2023	Nº OPERAÇÃO 1088601-60/2023	PROPORANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE	Nº OPERAÇÃO 1088601-60/2023	PROPORANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
--	---------------------------------------	---------------------------------------	---	---------------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN				
1.3.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	186,00	ESCORAMENTO MEIO FIO: E0+0 Á E11+0 = 440 M*0,50*0,15 E11+0 Á E23+0 = 480 M*0,50*0,15 E23+0 Á E34+0 = 440 M*0,50*0,15 E34+0 Á E46+0 = 480 M*0,50*0,15 E46+0 Á E62+0 = 640 M*0,50*0,15 E0+0 Á E11+0 = 33,00 M3 E11+0 Á E23+0 = 36,00 M3 E23+0 Á E34+0 = 33,00 M3 E34+0 Á E46+0 = 36,00 M3 E46+0 Á E62+0 = 48,00 M3 TOTAL: 186,00 M3.
1.3.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA. R_05/2021 (REFERÊNCIA: CAERN 2150043)	M2	7.440,00	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: E0+0 Á E11+0 = 220 M*6,00 M E11+0 Á E23+0 = 240 M*6,00 M E23+0 Á E34+0 = 220 M*6,00 M E34+0 Á E46+0 = 240 M*6,00 M E46+0 Á E62+0 = 320 M*6,00 M E0+0 Á E11+0 = 1.320,00 M2 E11+0 Á E23+0 = 1.440,00 M2 E23+0 Á E34+0 = 1.320,00 M2 E34+0 Á E46+0 = 1.440,00 M2 E46+0 Á E62+0 = 1.920,00 M2 TOTAL: 7.440,00 M2.
1.4.	SINALIZAÇÃO		-	
1.4.1.	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	6,00	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: TRECHO 02 = 4 PLACAS TRECHO 03 = 2 PLACAS TOTAL: 6,00 PLACAS.

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	TRECHO 01 - E11+0	TRECHO 01 - E11+0 Á E23+0	TRECHO 02 - E23+0 Á E34+0	TRECHO 02 - E34+0 Á E46+0	TRECHO 03 - E46+0 Á E62+0	#REF1				
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	95.620,96	101.685,76	93.271,26	101.685,76	137.953,29	6				
PAVIMENTAÇÃO DE VIA	33,00	36,00	33,00	36,00	48,00					
PAVIMENTAÇÃO DE VIA	1.320,00	1.440,00	1.320,00	1.440,00	1.920,00					
SINALIZAÇÃO					6,00					

TABOLEIRO GRANDE - RN
Local
segunda-feira, 13 de maio de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL LOPES DE ARAÚJO
CREA/CAU: 211819709-8
ART/RRT: RN20240679950



Documento assinado digitalmente
RAFAEL LOPES DE ARAUJO
Data: 17/05/2024 19:53:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL LOPES DE ARAÚJO
CREA/CAU: 211819709-8
ART/RRT: RN20240679950



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Nº OPERAÇÃO 1088601-60/2023	Nº TransfereGOV 945588/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL (SÍTIO TIGRE) DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 01-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO	MUNICÍPIO / UF TABOLEIRO GRANDE - RN	BDI 1 19,60%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN									530.217,03
1.			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL					-	530.217,03
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	13.753,27
1.1.1.	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,82	4.217,42	BDI 1	5.044,03	9.180,13
1.1.2.	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,18	21.242,78	BDI 1	25.406,36	4.573,14
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	2.299,26
1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	320,41	BDI 1	383,21	2.299,26
1.3.			PAVIMENTAÇÃO DE VIA					-	512.317,16
1.3.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	2.480,00	0,69	BDI 1	0,83	2.058,40
1.3.2.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	7.440,00	0,14	BDI 1	0,17	1.264,80
1.3.3.	CAERN	2150050	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC_11/2016	M	2.480,00	20,94	BDI 1	25,04	62.099,20
1.3.4.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	186,00	20,95	BDI 1	25,06	4.661,16
1.3.5.	COMPOSIÇÃO	CP-PMTG-001	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA. R_05/2021 (REFERÊNCIA: CAERN 2150043)	M2	7.440,00	49,70	BDI 1	59,44	442.233,60
1.4.			SINALIZAÇÃO					-	1.847,34
1.4.1.	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	6,00	257,43	BDI 1	307,89	1.847,34

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

NO PRESENTE ORÇAMENTO FOI UTILIZADA A TABELA CAERN 11/2023, E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA COMO REFERENCIADA PELA CAERN 2150043, E INSUMOS SINAPI E COTAÇÕES DO MERCADO LOCAL. ESSAS COMPOSIÇÕES FORAM UTILIZADAS PARA COMPLEMENTAR O ORÇAMENTO DE ALGUNS SERVIÇOS INEXISTENTES NA TABELA SINAPI/RN DO PERÍODO 01/2024 (ITENS 1.3.3, 1.3.5, 1.4.1).

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

TABOLEIRO GRANDE - RN

Local

segunda-feira, 13 de maio de 2024

PMv3.0.6

Documento assinado digitalmente

RAFAEL LOPES DE ARAUJO
Data: 17/05/2024 19:56:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: RAFAEL LOPES DE ARAUJO

CREA/CAU: 211819709-8



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1088601-60/2023	Nº TGOV 945588/2023	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE	APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL (SÍTIO TIGRE) DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE
---------------------------------------	-------------------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24
1.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL	530.217,03	% Período:	18,03%	19,18%	17,59%	19,18%	26,02%							
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	13.753,27	% Período:	17,64%	18,38%	17,28%	18,38%	28,32%							
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.299,26	% Período:	100,00%											
1.3.	PAVIMENTAÇÃO DE VIA	512.317,16	% Período:	17,74%	19,35%	17,74%	19,35%	25,81%							
1.4.	SINALIZAÇÃO	1.847,34	% Período:					100,00%							
Total: R\$ 530.217,03															
				Período:	%:	18,03%	19,18%	17,59%	19,18%	26,02%					
					Repasso:	95.501,39	101.558,60	93.154,62	101.558,61	137.780,78					
					Contrapartida:	119,57	127,16	116,63	127,16	172,51					
					Outros:	-	-	-	-	-					
					Investimento:	95.620,96	101.685,76	93.271,26	101.685,76	137.953,29					
				Acumulado:	%:	18,03%	37,21%	54,80%	73,98%	100,00%					
					Repasso:	95.501,39	197.059,99	290.214,61	391.773,22	529.554,00					
					Contrapartida:	119,57	246,73	363,36	490,52	663,03					
					Outros:	-	-	-	-	-					
					Investimento:	95.620,96	197.306,72	290.577,98	392.263,74	530.217,03					

TABOLEIRO GRANDE - RN

Local

segunda-feira, 13 de maio de 2024

Data



Documento assinado digitalmente

RAFAEL LOPES DE ARAÚJO

Data: 17/05/2024 19:53:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: RAFAEL LOPES DE ARAÚJO

CREA/CAU: 211819709-8

ART/RRT: RN20240679950



COMPOSIÇÃO DO BDI



Nº OPERAÇÃO 1088601-60/2023	Nº TRANSFEREGOV 945588/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
--------------------------------	--------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,63%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TABOLEIRO GRANDE - RN

Local

segunda-feira, 13 de maio de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: RAFAEL LOPES DE ARAÚJO

CREA/CAU: 211819709-8

ART/RRT: RN20240679950



Documento assinado digitalmente

RAFAEL LOPES DE ARAUJO

Data: 17/05/2024 19:56:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL (SÍTIO TIGRE)
ENDEREÇO: SÍTIO TIGRE, ZONA RURAL, TABOLEIRO GRANDE – RN
DATA: 09/01/2024

TABOLEIRO GRANDE – RN, DEZEMBRO DE 2023

(084) 3375 0101/0092 ✉ pmtgrn@gmail.com

📍 AV. ALEXANDRE SOARES, Nº 96 | CENTRO | CEP 59.840 - 000

CNPJ : 08.157.810 / 0001-68





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL (SÍTIO TIGRE)

ENDEREÇO: SÍTIO TIGRE, ZONA RURAL, TABOLEIRO GRANDE – RN

DATA: 09/01/2024

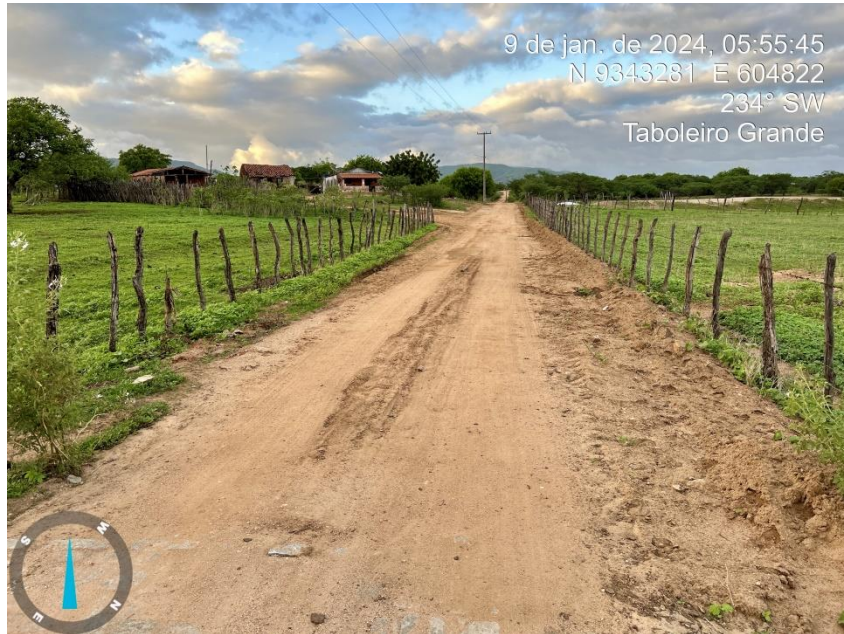


FOTO 01: VIA A SER PAVIMENTADA.

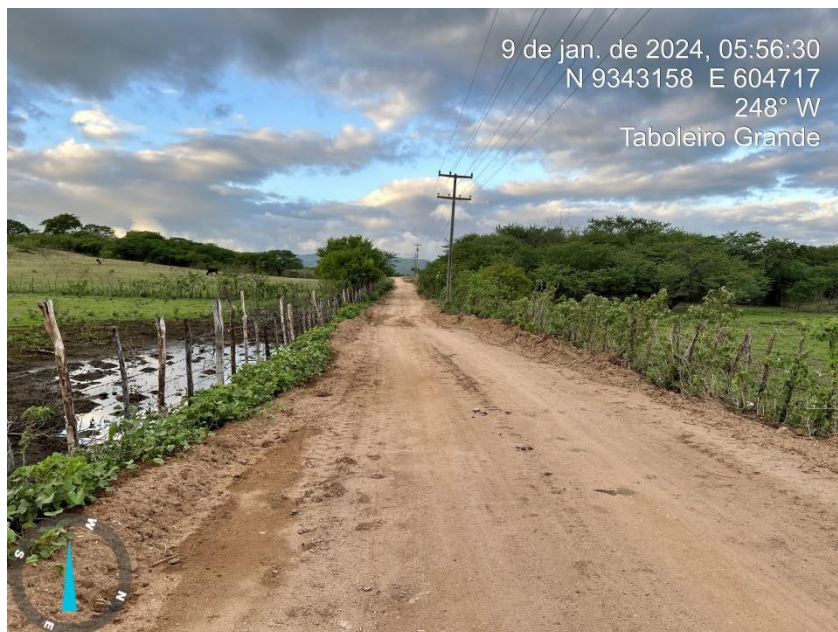


FOTO 02: VIA A SER PAVIMENTADA.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL (SÍTIO TIGRE)

ENDEREÇO: SÍTIO TIGRE, ZONA RURAL, TABOLEIRO GRANDE – RN

DATA: 09/01/2024



FOTO 03: VIA A SER PAVIMENTADA.



FOTO 04: VIA A SER PAVIMENTADA.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL (SÍTIO TIGRE)

ENDEREÇO: SÍTIO TIGRE, ZONA RURAL, TABOLEIRO GRANDE – RN

DATA: 09/01/2024



FOTO 05: VIA A SER PAVIMENTADA.

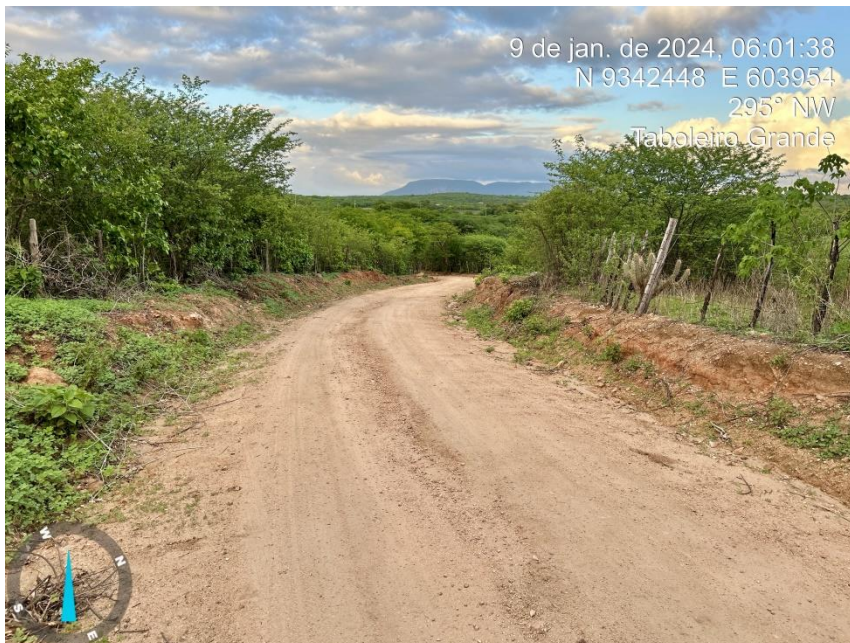


FOTO 06: VIA A SER PAVIMENTADA.



Documento assinado digitalmente

RAFAEL LOPES DE ARAUJO

Data: 27/05/2024 20:18:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL LOPES DE ARAÚJO

Engenheiro Civil - M. Eng. Engenharia de Orçamentos

CREA: 211819709-8





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20240679950

1. Responsável Técnico

RAFAEL LOPES DE ARAUJO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO M. ENG. EM ENGENHARIA DE ORÇAMENTO

RNP: 2118197098

Registro: 2118197098RN

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AVENIDA ALEXANDRE SOARES

CPF/CNPJ: 08.157.810/0001-68

Nº: 96

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TABOLEIRO GRANDE

UF: RN

CEP: 59840000

Contrato: 025/2021

Celebrado em: 04/01/2021

Valor: R\$ 530.217,03

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO TIGRE

Nº: S/N

Complemento: ESTRADA VICINAL DO SÍTIO TIGRE

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: TABOLEIRO GRANDE

UF: RN

CEP: 59840000

Data de Início: 01/09/2023

Previsão de término: 15/06/2024

Coordenadas Geográficas: -5.928286, -38.044695

Finalidade: Infra-estrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

CPF/CNPJ: 08.157.810/0001-68

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

2.480,00

m

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

7.440,00

m2

38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

2.480,00

m

38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

7.440,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

2.480,00

m

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

7.440,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL, LOCALIZADA NO SÍTIO TIGRE, MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN. ART CARGO/FUNÇÃO Nº RN20190287061.

6. Declarações

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART. estão de acordo e se restituem as minhas atribuições.
Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE



RAFAEL LOPES DE ARAUJO

Data: 17/05/2024 20:00:27-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAFAEL LOPES DE ARAUJO - CPF: 085.590.784-36

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - CNPJ:

08.157.810/0001-68

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xxZWA
Impresso em: 16/05/2024 às 10:42:14 por: ws.movcream.fqoekmrtjq





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20240701704

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20240679950

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 16/05/2024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xxZWA
Impresso em: 16/05/2024 às 10:42:14 por: ws.movcream.fqeokmrtjq

www.crea-m.org.br
Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-m.org.br
Fax: (84) 4006-7201



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2024-206382/TEC/INEX-0435

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE
CPF/CNPJ: 08.157.810/0001-68

EMPREENDIMENTO:

Endereço: SÍTIO TIGRE, CENTRO - TABOLEIRO GRANDE/RN - 59840-000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000):

ATIVIDADE:

Outros (Nenhuma das atividades listadas)

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Pavimentação vias públicas com drenagem superficial, coordenadas de referência em UTM, Datum SIGAS 2000, e extensão, respectivamente:

Trecho 01: INÍCIO: 9342445.00mN; 603875.00mE; TÉRMINO: 9343282.63mN; 604828.19mE, com 765,00m.

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, **NÃO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE**, bem como, **NÃO POSSUI CARÁTER DE AUTORIZAR A OCUPAÇÃO OU INTERVENÇÃO NA ÁREA EM QUESTÃO**;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;

6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 16 de Janeiro de 2024.